



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.399/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ATUALIZA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DA PARCELA ANUAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9.399/2022, que atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências.

Acresce ao Eixo 4 – Planejamento, Governança, Gestão Participativa e Transparente, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

- Implantar o teleatendimento no sistema de saúde pública municipal.

(...)

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda aditiva, nesta Casa Legislativa, conforme autoriza o artigo 165, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, para que seja implantado o teleatendimento no sistema de saúde pública municipal, no nosso Município.

Vale destacar que a presente emenda se adequa as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023, conforme a Lei Municipal nº 6.989, de 08 de setembro de 2022, **no Eixo 1 – Desenvolvimento Humano, inclusão e direitos**, bem como com o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 6.785, de 03 de dezembro de 2021, **como pode ser visto no Eixo 1 – Desenvolvimento Humano, inclusão e direitos, Objetivo Estratégico 2 – Expandir, modernizar e melhorar os serviços de saúde e o Eixo 4, Objetivo Estratégico 4 – Avançar na transformação digital dos serviços públicos e do atendimento ao cidadão**.



A gestão pública tem que ter o foco na ampliação da qualidade dos serviços de saúde, sendo o teleatendimento no sistema de saúde pública municipal trará a modernização e melhoria do serviço de saúde de nosso município. Com isso, também podemos verificar a redução do absenteísmo e as filas do sistema de saúde municipal, sendo essa uma ação pública que busca o cumprimento da meta 2.4 do Plano Plurianual 2022/2025, de nosso município.

A sociedade tem grandes interesses vinculados às atividades desenvolvidas pelo governo que, por sua vez, tem como princípio básico prestar serviços que supram as necessidades coletivas de forma eficiente e eficaz. O princípio da eficiência significa que em toda ação administrativa tem que ser de bom atendimento, rapidez, urbanidade, segurança, sendo transparente, neutro e sem burocracia, visando sempre à qualidade na gestão administrativa.

A pauta da saúde e bem-estar é tratada com grande afinco nos Objetivos dos Desenvolvimentos Sustentáveis, sendo um pilar para garantir uma melhor qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, o aperfeiçoamento desses canais, melhora a qualidade do serviço público, bem como aumenta a eficiência da gestão pública.

Caruaru/PE, 03 de novembro de 2022.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO